

São Simão, 04 de outubro de 2022.

**À COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

A/C DO SENHOR EUCLIDES

**REF: PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO
COMERCIAL NA CIDADE DE ARARAQUARA.**

Prezado Senhor.

**SUPERMERCADOS GRICKI
LTDA**, sediada no município de São Simão, Estado de São Paulo, na Avenida Simão da Silva Teixeira, nº. 1.698 - Centro, CEP. 14.200-000, inscrita no CNPJ nº. 06.171.020/0001-01 e filiais na cidade de Tambaú, Santa Rosa do Viterbo, Santa Rita do



Passa Quatro, Sertãozinho e Ribeirão Preto, conforme tratativas verbais mantidas entre as partes, vêm através da presente, formalizar proposta comercial para aquisição da **unidade na cidade de Araraquara**, localizada na Avenida Lourenço Correa, 408 – Jardim Santa Angélica – CEP. 14.802-010, inscrita no CNPJ n. 62.488.937/0024-00, inscrição estadual n. 181.197.956.113.

Pela loja supra mencionada, a proponente (**SUPERMERCADOS GRICKI LTDA**), pagará o valor total de **R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais)**, da seguinte forma: A vista o valor de **R\$ 3.750.000,00 (Três milhões e setecentos e cinquenta mil reais)**, no prazo de até **CINCO DIAS**, contados da autorização judicial que permitir a venda; O saldo remanescente em 24 parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pela taxa **SELIC**, sendo a primeira, no **PRAZO DE CINCO DIAS**, após a desocupação **COMPLETA** das lojas, inclusive dos estoques (que não serão adquiridos), devendo permanecer no local somente

os equipamentos que compõem o seu ativo não circulante e estão localizados na unidade nesta data, conforme relação em anexa, que faz parte integrante da presente proposta.

Necessário esclarecer que a aquisição pretendida deverá ocorrer nos termos da **LEI N° 11.101, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2005**, especialmente nos artigos 66, 141 e 142 e demais dispositivos, para que a alienação seja realizada livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, incluídas, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista.

Todos os colaboradores (Funcionários) deverão ser desligados ou transferidos para outras unidades, já que o proponente procederá a reformas antes de reabri-las.



Deverá ainda a Vendedora proporcionar ao proponente a renovação do contrato de locação da referida loja, nas mesmas condições da atualizada (prazo e valor).

A proposta tem validade de **30 DIAS**, tendo em vista que o proponente tem interesse que a unidade esteja em funcionamento com a maior brevidade possível.

Ficamos no aguardo de uma posição em relação à proposta.

Atenciosamente



SUPERMERCADOS GRICKI LTDA